



DIÁRIO

DO MUNICÍPIO DE



OFICIAL

ALMEIRIM - PA

LEI COMPLEMENTAR Nº005/2010, DE 10/05/2010

DECRETO Nº095 - 2021 GAB/PMA, DE 21/01/2021

PODER EXECUTIVO

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita

BRUNO DENIEL BRILHANTE DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCISCO LISBOA SILVA
Chefe de Gabinete

JECONIAS DA SILVA SOARES
Procurador Geral do Município

JOÃO FILHO DE ALMEIDA DA SILVA
Agente Distrital de Monte Dourado

KATIA SILENE GONÇALVES GÓES
Secretaria Executiva de Administração e Planejamento

ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS
Secretaria Executiva de Saúde

RAQUEL BRITO ALHO RODRIGUES
Assessora Especial da Prefeita

WALLACE FERNANDO GALVÃO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Especial de Governo

ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA
Secretário Executivo de Educação

MAURO DE LIMA CAVALCANTE
Secretário Executivo de Des. Econômico

JOSÉ RIBAMAR MORAES DA SILVA
Secretário Executivo de Meio Ambiente

DARLISON FRAZÃO
Secretário Executivo do Desenvolvimento Social

MARTA HELENA PIAIA
Secretária Executiva da Fazenda

JOSÉ MENDES DA LUZ FILHO
Secretário Executivo de Infraestrutura, Urbanismo e Transporte Público

KLINGER GONÇALVES GÓES
Secretário Exec. de Controle Interno

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na Secretaria de Administração Pública e Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Almeirim - PA.

REMESSAS DE MATÉRIAS: As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes medidas: 8cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros.

HORÁRIO: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 17:00h do dia anterior da data de publicação, do acesso ao diário você poderá adquirir um exemplar do diário, na página do site: www.almeirim.pa.gov.br ou através de documento munidos de data e número do diário que deseja.

RECLAMAÇÕES: Deverão ser dirigidas, por escrito, a Secretaria Especial de Governo - (SEGOV) até 8 (oito) dias após a publicação.



DOA

DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



Almeirim
GOVERNO MUNICIPAL



Reconstruindo Almeirim

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº. 103/SEAP, DE 15 DE JULHO DE 2026.

Registrado às fls. nº 103 do livro nº. 02/2026

Almeirim, 15/07/2026

Dineuza M. de F. dos Santos
Escriturário

DISPÕE SOBRE LICENÇA
MATERNIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Ilustríssima senhora **KÁTIA SILENE GONÇALVES GÓES**, Secretária Executiva de Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Almeirim, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER à senhora **DANIELY CONCEIÇÃO SILVA**, servidora do quadro de temporários dessa Prefeitura, exercendo o cargo de **PROFESSORA**, lotada na **CRECHE PROFESSORA MARIA HERUNDINA**, vinculada à **SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO – SEDUC**, **120 (cento e vinte) dias de LICENÇA MATERNIDADE**, no período de **11.07.2026 a 07.11.2026**, de acordo com o Artigo 7º, § XVIII, da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagindo a 11.07.2026.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Almeirim, em 15 de Julho de 2026.

Katia Silene
KÁTIA SILENE GONÇALVES GÓES
Secretária Executiva de Administração e Planejamento
Decreto nº. 169/2024–GAB/PMA

Rodovia Almeirim Panaicá, nº 510 – CEP: 68.230-000 - Bairro: Centro



Reconstruindo Almeirim

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 120 – SEDUC, de 08 de julho de 2026.

Registrado às fls. nº 120, do Livro

nº 02

Almeirim-PA, 08 de julho de 2026.
Dineuza Mª de Paiva dos Santos

Escriturário(a)

Dispõe sobre a suspensão parcial dos efeitos da Portaria Municipal nº 013-GAB/PMA, de 23 de fevereiro de 2026, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0800065-44.2026.8.14.9100, e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR ALDÊNIS RODRIGUES DA SILVA, Secretário Executivo de Educação do Município de Almeirim, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 011/2021-GAB/PMA, de 1º de janeiro de 2021, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Juízo da Vara Distrital de Monte Dourado, nos autos da Ação Civil Pública nº 0800065-44.2026.8.14.9100, que deferiu tutela de urgência para suspender os efeitos da Portaria Municipal nº 013-GAB/PMA, de 23 de fevereiro de 2026, exclusivamente quanto à desativação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Fé em Deus, localizada na Comunidade Pedral;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de dar imediato cumprimento às decisões judiciais, em observância aos princípios da legalidade, da moralidade, da eficiência e da segurança jurídica;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências administrativas indispensáveis ao restabelecimento das atividades da unidade escolar, conforme determinado judicialmente;

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
 CEP 68.230-000–Almeirim/PA
 CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



Reconstruindo Almeirim

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **SUSPENSOS OS EFEITOS** da Portaria Municipal nº 013-GAB/PMA, de 23 de fevereiro de 2026, exclusivamente no que se refere à desativação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Fé em Deus, localizada na Comunidade Pedral, Zona Rural do Distrito de Monte Dourado, em estrito cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 0800065-44.2026.8.14.9100.

Art. 2º Determina-se às unidades administrativas competentes da Secretaria Municipal de Educação a adoção das providências administrativas, pedagógicas e estruturais necessárias ao restabelecimento das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Fé em Deus, observando-se os prazos e determinações fixados na decisão judicial.

Art. 3º Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições constantes da Portaria Municipal nº 013-GAB/PMA, de 23 de fevereiro de 2026, inclusive quanto à desativação da Escola Municipal São Pedro, localizada na Comunidade Panaminha, por não terem sido alcançadas pela decisão judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Almeirim/PA, 08 de julho de 2026.

ALDENIS RODRIGUES DA SILVA:75774224287
 Assinado de forma digital por
 ALDENIS RODRIGUES DA SILVA:75774224287
 Data: 2026.07.08 16:51:28 -03'00'

ALDENIS RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
Dec. 011/2021-GAB/PMA

Rodovia Almeirim Panaicá, nº. 510 – Centro
 CEP 68.230-000–Almeirim/PA
 CNPJ: 05.139.464/0001-05

"Reconstruindo Almeirim"



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br



DOA
DIÁRIO OFICIAL DE ALMEIRIM

Reconstruindo Almeirim

www.almeirim.pa.gov.br